



## EDITAL PROPEG/PPG-CITA n° 01/2015

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA – ANO LETIVO 2015.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Podem ser candidatos à seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA), profissionais formados em curso superior conforme requisitos estabelecidos pelos professores orientadores (Quadro 3) deste edital.

1.2 - Ao requerer a inscrição no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) o candidato declara ter lido e ter conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, disponível no endereço <http://www.ufac.br/portal/unidades-academicas/pos-graduacao>.

1.3 - Para a obtenção do grau de mestre, o aluno ingressante no curso deverá integralizar **20 créditos em disciplinas**, ser aprovado em **exame de proficiência de língua inglesa** e ter **dissertação de mestrado aprovada por Banca Examinadora**, no prazo máximo de **24 meses**, além de cumprir com as demais exigências do Regimento do Programa, dentre os quais o **rendimento acadêmico**.

1.4 - Caberá à Comissão de Seleção realizar o deferimento ou indeferimento das inscrições ao processo seletivo do mencionado programa de pós-graduação.

1.5 - Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia (CITA) em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2015.

#### 2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por um Presidente e três docentes doutores do programa, os quais serão responsáveis pela condução do processo de seleção, o que inclui edital, elaboração, aplicação, correção das provas e a divulgação da seleção.

#### 3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições para o processo seletivo para o curso de mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia serão realizadas na Secretaria do Programa no **período de 23 de fevereiro a 06 de março de 2015**, no endereço e horário indicado abaixo. Os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados na página da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) ou na própria Secretaria do Programa.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Secretaria do Programa em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia

Bloco da Pós-Graduação - Campus Universitário – 2º Piso

BR 364, Km 04 - Distrito Industrial

CEP 69915-900 – Rio Branco-AC

**Horário:** Das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local)

3.2 – O candidato poderá inscrever-se por via postal, recomendando-se neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, ficando obrigado a enviar o formulário preenchido, com a documentação exigida, para o endereço: Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia – Universidade Federal do Acre. BR 364 – km 4 – Distrito Industrial – CEP 69915 – 900 Rio Branco - Acre. Cada envelope postado somente poderá conter um único pedido de inscrição.

**Atenção:** Algumas agências de correio funcionam 24 (vinte e quatro) horas, porém as correspondências postadas após as 18:00 (dezoito) horas levam o carimbo do dia seguinte.

3.3 - Deferimento/indeferimento dos pedidos de inscrição: **até 16/03/2014**, divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br) e na Coordenação do PPG-CITA.

## 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS PARA A SELEÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, efetuada pessoalmente ou por via postal, deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a. Requerimento de inscrição, acompanhado de (02) duas fotografias 3 x 4 (Anexo I);
- b. Cópia do diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão;
- c. Termo de compromisso (Anexo II);
- d. Currículo Lattes comprovado, conforme ficha de avaliação da prova de títulos (Anexo III), devendo a apresentação das cópias dos documentos comprobatórios serem organizadas na mesma sequência da ficha de avaliação da prova de títulos. O currículo Lattes deve ser cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Instruções de preenchimento encontram-se no Anexo IV;
- e. Cópias da carteira de identidade, do CPF e de comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos brasileiros) e serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros);
- f. Para a comprovação de deficiência, serão necessários também os seguintes documentos:
  - atestado médico, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
  - solicitação formal para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova;
  - exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;



- exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- atestado de funcionalidade, para os candidatos com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

4.2 - A falta de qualquer um dos documentos exigidos, implicará no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato no processo de seleção.

4.3 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão de Seleção e constará de:

- Prova de Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório, sobre texto(s) de divulgação científica redigido em inglês, que tem por objetivo avaliar o aluno quanto à sua capacidade de ler, interpretar e redigir textos na referida língua. É permitido o uso de dicionários impressos da língua inglesa e/ou dicionários impressos de tradução inglês/português. A prova tem pontuação máxima de dez pontos. O candidato que obtiver nota inferior 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de Língua Inglesa será desclassificado do processo de seleção.
- Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme a Ficha de Avaliação de Títulos definida no Quadro 1.

5.2 - Os dicionários não serão fornecidos e não poderão ser emprestados por outros candidatos, cabe a cada candidato trazer conforme sua vontade o(s) seu(s) dicionário(s).

5.3 - A seleção final dos candidatos será feita em função da ordem decrescente de classificação das notas finais (prova de língua inglesa + prova de títulos) obedecendo a disponibilidade de vagas de orientação conforme Quadro 3.

5.4 - Em caso de empate, a vaga será direcionada para o candidato que obtiver a maior nota na prova de inglês.

Quadro 1 – Critérios de avaliação da prova de títulos.

Título	Pontuação máxima por item	Pontuação de cada título
<b>Formação Acadêmica complementar</b>		
Curso de especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	2,0	1,0
<b>Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)</b>		
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	5,0	1,25
Bolsa de extensão (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	2,0	0,50
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico (por semestre)	3,0	0,75



Estágios não curriculares 6 meses ou 160 horas (por estágio)	3,0	0,50
<b>Atuação profissional (últimos 5 anos)</b>		
Experiência na Docência Superior (Cada 60h aula equivale 0,5 pontos)	2,0	0,50
<b>Produção científica (últimos 5 anos)</b>		
Resumos simples ou expandidos em anais como co-autor	1,5	0,15
Resumos simples ou expandidos em anais como 1º autor	2,5	0,25
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como co-autor	6,0	0,75
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como co-autor	4,0	0,5
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como 1º autor	8,0	1,0
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como 1º autor	6,0	0,75
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra.	2,0	1,0
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	1,0	0,2
Limite total	50	-

\* É necessária a comprovação dos títulos.

\* Os critérios para classificação dos periódicos serão aqueles definidos pelo QUALIS da área interdisciplinar da CAPES.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - A prova de Língua Inglesa será realizada no Campus da Universidade Federal do Acre em Rio Branco, Bloco da Pós-Graduação - Campus Universitário – 2º Piso, Rio Branco e no Campus Cruzeiro do Sul, Centro multidisciplinar Bloco de salas do curso Engenharia agrônômica, 2º piso, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil, **no dia 23 de março de 2015**, no horário de 08:30 às 12:00 horas (fuso horário de Rio Branco, AC).

6.2 – Cada candidato deverá comparecer ao local da prova, indicado no requerimento de inscrição, munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. O não comparecimento a prova implicará em desistência do processo seletivo.

6.3 - A nota final do candidato será somatório da prova de inglês e de títulos como referencial para sua classificação, conforme a expressão: *(Prova inglês + Prova Títulos) = Resultado Final*

6.4 – Os resultados finais da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa no endereço citado no item 3.1, deste edital, e na página eletrônica da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) conforme cronograma do processo de seleção estabelecido no Quadro 2.

6.5 - O cronograma do processo de seleção.



Quadro 2 – cronograma do processo de seleção

<b>Data e horário local</b>	<b>Etapas</b>
23/02/15 a 06/03/2016, das 9 às 12h e das 14 às 17h	Período de inscrição
16/03/2015	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas, publicadas em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA
17 e 18/03/2015	Recurso para as inscrições indeferidas
19/03/2015	Divulgação final do deferimento de inscrições
23/03/2015, das 8:30 às 12h (horário local)	Prova escrita* Rio Branco, na sala ambiente, Bloco da Pós-Graduação - Campus Universitário – 2º Piso, Rio Branco e no Campus Cruzeiro do Sul, Centro multidisciplinar Bloco de salas do curso Engenharia agrônômica, 2º piso, Cruzeiro do Sul, Acre, Brasil
27/03/2015	Divulgação preliminar do resultado da prova escrita, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA
30/03/2015	Recurso para resultado da prova escrita
31/03/2015	Divulgação final do resultado da prova escrita, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA
02/04/2015	Divulgação preliminar do resultado da prova de títulos, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA
03/04/2015	Recurso para resultado da prova de títulos
06/04/2015	Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA
07/04/2015	Recurso para resultado final do processo seletivo
08/04/2015	Divulgação final do resultado do processo seletivo, publicado em <www.ufac.br> e mural da PROPEG e PPG-CITA e convocação para matrícula institucional.

\* Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova escrita munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul. Não será permitido o uso computadores portáteis, celulares ou similares.

## 7. VAGAS

7.1 – As vagas disponíveis para o processo de Seleção estão discriminadas por orientadores no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 – Relação dos professores orientadores e vagas disponíveis.

<b>Docentes/orientador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Perfil</b>	<b>Contato e-mail</b>
Adriano Antonio Silva	01	Química de materiais poliméricos	adriano_a_silva@hotmail.com
Anelise Maria Regiani	02	Química de produtos naturais	anelise_regiani@yahoo.com.br
Anselmo F. R. Rodrigues	03	Nanobiotecnologia	anselmorodriguez73@gmail.com
Carlos Eduardo Garção de Carvalho	01	Ciência e Tecnologia de Produção de Biocombustíveis	cgarcao@ufac.br



Clarice Maia Carvalho	01	Microbiologia aplicada	claricemaiacarvalho@gmail.com
Delcio Dias Marques	01	Química de produtos naturais	delciomarques@globo.com
Fábio Augusto Gomes	01	Sistemas de Produção e Nutrição Animal	augusto.ufac@gmail.com
Fernando S. E. D. Viana de Faria	01	Nanobiotecnologia	fernandoescocio@hotmail.com
Frederico Henrique da Silva Costa	01	Conservação e propagação <i>in vitro</i> de plantas	fredericohenrique@yahoo.com.br
Gilson Mesquita	01	Genética de populações	mesquitaagg@gmail.com
Josimar Batista Ferreira	02	Ciência e Tecnologia no controle de doenças de plantas e produção vegetal	josimarferreira@gmail.com
Rogério Antonio Sartori	01	Química de produtos naturais	rogeriophd@gmail.com
Shirani Kaori Haraguchi	01	Química de materiais poliméricos	shi_haraguchi@hotmail.com

7.2 – Adicionalmente, poderão ser ofertadas **02 duas vagas para orientação do Prof. Dr. Paulo César Poeta Fermينو Junior** (na linha de pesquisa conservação e propagação *in vitro* de plantas) docente redistribuído para a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Neste, caso o discente selecionado deverá **manifestar interesse e disponibilidade** para fazer experimentos na UFSC no segundo ano de mestrado, sendo de responsabilidade do discente e/ou do orientador os gastos com deslocamento e estadia.

7.3 - Para os candidatos com deficiência, serão reservadas 01 (uma) vaga. Será considerado com deficiência, o candidato que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

## 8. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no calendário do presente edital e observando o que segue:

8.1 - A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e poderá ser entregue na secretaria do PPG-CITA ou enviada pelo endereço eletrônico: [ppgcitafac@gmail.com](mailto:ppgcitafac@gmail.com)

8.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.3 - Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 - Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.



## 9. MATRICULA

9.1 - A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será efetuada em dois níveis: a Institucional no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a Curricular, na Coordenação do Curso, de acordo com o calendário acadêmico do Ano Letivo. Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no primeiro semestre letivo. O não cumprimento dessa exigência implicará a perda da vaga.

9.2 - Para a efetivação da matrícula institucional será exigido dos estudantes brasileiros:

- a) Diploma do curso de graduação superior ou certificado de conclusão de curso superior (Fotocópia e original);
- b) Documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original);
- d) Título de Eleitor e comprovante eleitoral da última eleição (fotocópia e original);
- e) CPF (fotocópia e original);
- f) Comprovante de endereço, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original).
- g) Discentes com vínculo empregatício deverá apresentar **declaração do empregador** de que será liberado em tempo integral para participar do curso (Anexo V).

9.3 - Caso o candidato não apresente a documentação acima mencionada sua matrícula institucional não será efetivada e será convocado o próximo classificado na lista de espera.

9.4 - Para candidatos estrangeiros, será exigido visto de estudante no Brasil e documento que comprove a formação acadêmica.

9.5 - A matrícula poderá ser feita por meio de procuração simples. A procuração deverá conter data, nome, endereço, estado civil, identidade e CPF do outorgante e do outorgado. O outorgante deverá ter sua firma reconhecida.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por no mínimo dois membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.

10.2 - Ao inscreverem-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

10.3 - A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Coordenação do Curso por até 60 dias após a divulgação do resultado final.

10.4 - A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

10.5 - A seleção do candidato para o curso de mestrado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando esta dependente da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento.



10.6 A distribuição de bolsa de estudo do programa, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do programa.

10.7 O candidato selecionado que tiver vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do empregador de que será liberado em tempo integral para participar do curso (ANEXO V – Modelo), sendo que a não apresentação deste documento implicará na não efetivação da matrícula, ficando desde já estabelecido que, mesmo com a declaração, se no decorrer do curso não houver a efetiva liberação após a confirmação da matrícula, o discente poderá ser automaticamente desligado, em qualquer fase do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia- CITA.

10.8 - Dos candidatos estrangeiros serão exigidos, se selecionados, obrigatoriamente apresentar no prazo de **um ano** o diploma de conclusão de curso de graduação convalidado no Brasil, conforme determina a Legislação Federal vigente, exceto os candidatos oriundos de **países membros do MERCOSUL**.

10.9 - Os casos omissos serão apreciados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2015.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Presidente da comissão de seleção

**Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Clarice Maia Carvalho**  
Coordenadora do PPG-CITA



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL PROPEG PPG-CITA 2015**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), com *Curriculum Vitae* cadastrado na base Lattes do CNPq, o qual pode ser acessado pelo link: \_\_\_\_\_ (preencher com o número do curriculum na Plataforma Lattes/CNPq), portador do documento de identificação (RG): \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção para Ingresso como Discente Regular do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, para o nível de Mestrado.

E-mail para contato: \_\_\_\_\_.

Telefone (com DDD) (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Se **SIM** em qual Instituição: \_\_\_\_\_

Declaro, neste ato, ter tomado ciência das normas deste edital e do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, estando ciente de que será exigido o cumprimento de todas as exigências regulamentares para a obtenção do título de Mestre em Ciências.

Declaro também conhecimento de que minha aprovação no Processo de Seleção não implica na concessão de bolsa de estudos.

Local de Realização da Prova: ( ) Rio Branco ( ) Cruzeiro do Sul

Quantidade de folhas entregues no processo de inscrição ( )

Rio Branco/Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PARA A AMAZÔNIA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do

Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local de Realização da Prova: ( ) Rio Branco ( ) Cruzeiro do Sul

Quantidade de folhas recebidas no processo de inscrição: \_\_\_\_\_

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

Corte aqui

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PARA A AMAZÔNIA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do

Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Local de Realização da Prova: ( ) Rio Branco ( ) Cruzeiro do Sul

Quantidade de folhas recebidas no processo de inscrição: \_\_\_\_\_

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro para os devidos fins que me comprometo a ter dedicação exclusiva ao Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, em tempo integral, e reconheço que devo cumprir as exigências regulamentares do programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, conforme Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da UFAC e Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, disponível na internet no endereço <http://www.ufac.br>, ao qual declaro plena ciência, para todos os efeitos, deveres e direitos.

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



## ANEXO III

Quadro 1 - Ficha da prova de títulos\*.

Título	Pontuação máxima por item	Pontuação de cada título	Pontuação do candidato	Comissão de seleção**
<b>Formação Acadêmica complementar</b>				
Curso de especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	2,0	1,0		
<b>Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)</b>				
Bolsa de iniciação científica (por semestre)	5,0	1,25		
Bolsa de extensão (por semestre)	2,0	0,50		
Bolsa de monitoria / tutoria (por semestre)	2,0	0,50		
Bolsa de aperfeiçoamento ou apoio técnico (por semestre)	3,0	0,75		
Estágios não curriculares 6 meses ou 160 horas (por estágio)	3,0	0,50		
<b>Atuação profissional (últimos 5 anos)</b>				
Experiência na Docência Superior (Cada 60h aula equivale à pontuação de 0,5)	2,0	0,5		
<b>Produção científica (últimos 5 anos)</b>				
Resumos expandidos em anais como <u>co-autor</u>	1,5	0,15		
Resumos expandidos em anais como <u>1º autor</u>	2,5	0,25		
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como <u>co-autor</u>	6,0	0,75		
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como <u>co-autor</u>	4,0	0,5		
Artigo científico em Periódicos (B1, A2, A1) como <u>1º autor</u>	8,0	1,0		
Artigo científico em Periódicos (B5 a B2) como <u>1º autor</u>	6,0	0,75		
Livro ou capítulo de livro técnico científico, somente com a comprovação do ISBN da obra	2,0	1,0		
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	1,0	0,2		
<b>TOTAL</b>	50	-		

\* É necessário comprovação dos títulos.

\*\* Preenchido pela Comissão de Seleção.

---

Local

---

Data

---

Assinatura do Candidato



## ANEXO IV

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DA PROVA DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser relacionados no formulário de prova de títulos (ANEXO III), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta descrição do título no item especificado no Anexo III do presente edital de seleção, bem como a pontuação atribuída a cada título.

Caberá à Comissão de Seleção, exclusivamente, conferir cada título com o respectivo item e pontuação, atribuindo a pontuação correspondente.

Atenção no preenchimento:

- a) cada título poderá ser utilizado uma única vez;
- b) a pontuação dos títulos publicados dependerá da ordem de autoria;
- c) qualquer título enquadrado incorretamente ou sem a devida comprovação será desconsiderado;
- d) todo título listado na ficha de prova de títulos deverá receber a mesma numeração usada para sua descrição. O uso de numeração distinta na descrição e na comprovação implicará no enquadramento errado do título e na subtração de seu valor;
- e) a última coluna a direita será de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção;
- f) o candidato deverá informar, com base no somatório dos pontos de cada título, sua pontuação no final da ficha de prova de títulos.



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PELO EMPREGADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia,, em nível de \_\_\_\_\_ mestrado, o candidato \_\_\_\_\_, funcionário deste estabelecimento \_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento/empresa), em regime de \_\_\_\_\_, ficará liberado por tempo integral de suas atividades profissionais durante o período necessário para o cumprimento das exigências necessárias para a conclusão do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador